

DECRETO Nº 380, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o excepcional funcionamento das **lanchonetes e restaurantes** durante da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2023 e FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITARARÉ 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Festa do Peão de Boiadeiro e Feira Agropecuária de Itararé integram o calendário turístico do Município de Itararé;

CONSIDERANDO que a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO 2023 e FEIRA AGROPECUÁRIA DE ITARARÉ 2023, acontecerá no período de 25 a 28 de agosto de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Excepcionalmente, nos dias 25 a 28 de agosto de 2023 **fica autorizado o funcionamento até as 06h00** das lanchonetes e restaurantes, nos termos do Decreto 170, de 29 de março de 2022, localizados no Setor A, formado pelas Ruas Djalma Dutra, Linolfo Gomes Gaya, XV de Novembro e Prudente de Moraes, devendo o Departamento de Fiscalização da Municipalidade proceder as necessárias anotações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 25 de agosto de 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros.

DIOGO DE SOUZA GONÇALVES
Secretário de Administração

